

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

A Prefeitura de Brejo Santo-CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica,

**Considerando** que o acesso à Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município, quando de situações relacionadas a licenças maternidade, para tratamento de saúde, e outras necessidades;

**Considerando** a necessidade do preenchimento de vagas de servidores(as) efetivos(as) que estão em exercício de função de gestão escolar – diretores(as) administrativos(as), diretores(as) adjuntos(as) e diretores(as) pedagógicos(as);

**Considerando** a necessidade do preenchimento de vagas de servidores(as) efetivos(as) que estão em funções readaptadas, funções técnicas educacionais, e/ou redução de carga horária, previstas na legislação municipal;

**Considerando** as carências futuras e temporárias de professores(as) regentes de sala nos turnos matutino e vespertino;

**Considerando** a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua;

**Resolve**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, tornar pública a abertura de inscrições para seleção pública para recomposição de **banco de reserva de professores(as)** para atender necessidades futuras e temporárias da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo Santo – CE, por um período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS).**

PRÉ-REQUISITO:

- Licenciatura em Pedagogia;
- Cursando 8º semestre em Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos;
- Licenciatura em qualquer área específica, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

**CARGO: PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ÁREA ESPECÍFICA – Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Matemática e Ciências da Natureza.**

PRÉ-REQUISITO:

- Licenciatura nas áreas específicas acima.
- Cursando 8º semestre de licenciatura na área para a qual está concorrendo ou com 75% dos créditos cumpridos.

**1. DA SELEÇÃO:**

1.1. A Seleção destina-se a recompor banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária futura.

1.2. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino, limitando-se a atender situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família ou readaptado por motivo de saúde, ambos os casos amparados por lei de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) do Município de Brejo Santo-CE.
- Licença sem remuneração;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.3. A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

1.4. **CRITÉRIO I:** Análise do Currículo Vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, para todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) a ser entregue na SME (Secretaria Municipal de Educação), seguindo o cronograma deste edital;

1.5. **CRITÉRIO II:** Avaliação escrita contemplando as temáticas no Anexo XI deste Edital.

1.6. Para todos os cargos, a prova acontecerá nos seguintes dia, horário e local:

DATA: 20 de julho de 2025.

HORÁRIO: 9h às 12h.

LOCAL: Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professora Sabina Gomes de Sousa e Professora Maria Heraclides Lucena Miranda.

1.7. A Seleção Pública destina-se a compor banco de professores(as) aptos(as) a assumirem futuras vagas temporárias e excepcionais na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, para a formação de cadastro de reserva de professores(as) Pleno I e Pleno II:

a) Serão reservadas 5% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o Decreto Federal N.º 9.508/2018;

b) Serão reservadas 30% das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025.

1.8. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para cotistas PcD, bem como para pretos, pardos e quilombolas, deverão manifestar essa opção no momento da inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória no ato da entrega dos documentos de classificação municipal.

1.8.1. Para candidatos(as) com deficiência:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo: identificação do profissional emissor (com CRM); descrição da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID); grau, tipo ou nível da deficiência; declaração expressa de compatibilidade com o exercício da função pretendida;

1.8.2. O não atendimento de qualquer destes requisitos acarretará a desclassificação na condição de cotista PcD, sendo o(a) candidato(a) remanejado(a) para a lista de ampla concorrência.

1.8.3. Para candidatos(as) negros(as), pardos(as) e quilombolas:

a) Será realizada a heteroidentificação fenotípica presencial, por comissão composta por no mínimo três membros capacitados, com base em critérios objetivos relacionados à aparência física do candidato, nos termos do Parecer CNE/CP nº 8/2016 e da jurisprudência do STF.

1.8.3.1. A sessão de heteroidentificação será filmada para fins de registro e eventual recurso.

1.8.3.2. Será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, em caso de indeferimento da condição de pessoa negra.

1.8.3.3. A autodeclaração é condição necessária, mas não suficiente, devendo ser confirmada pela comissão de heteroidentificação.

1.8.3.4. Candidatos(as) com indeferimento na heteroidentificação serão remanejados automaticamente para a lista de ampla concorrência.

1.8.3.5. O resultado da avaliação da documentação da pessoa com deficiência e da heteroidentificação será publicado juntamente com o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

1.8.3.6. Não haverá edital complementar para cotas raciais ou PcD. A ausência de documentação completa ou incompatibilidade verificada implicará perda do direito à vaga reservada, conforme as disposições deste edital.

1.9. O(A) candidato(a) poderá escolher, no ato da inscrição, concorrer para a Escola Indígena Isú-Kariri.

1.10. Competirá à Secretaria de Educação do Município de Brejo Santo-CE fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino e com o perfil do(a) selecionado(a).

1.11. As datas previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de comunicados divulgados exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.brejosanto.ce.gov.br](http://www.brejosanto.ce.gov.br).

## **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

## **3. DA CARGA HORÁRIA:**

3.1. A carga horária de trabalho do(a) PROFESSOR(A) contratado(a) por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Brejo Santo-CE.

## **4. DA REMUNERAÇÃO:**

4.1. A remuneração DO(A) PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS) contratado(a) temporariamente será o valor de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE e serão realizadas nos dias **09, 10 e 11 de JULHO de 2025**, na Sede da Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo-CE, localizada na Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo – CE – CEP: 63.260-000, **das 8h às 11:30 e das 13:30h às 17h**.

5.3. O(A) candidato(a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e o CARGO pleiteado, na Secretaria Municipal de Educação, segundo oferta de cargos da primeira página deste edital, A ESCOLHER APENAS UM DELES.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando nível superior na área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado de acordo com este Edital.

6.2. Nos dias **09, 10 e 11 de JULHO de 2025**, o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope identificado com o nome do(a) candidato(a) contendo:

a) A **ficha de requerimento de inscrição** impressa, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo(a) da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

c) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está quite com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral);
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o currículo declarado neste edital.
- Se pessoa do sexo masculino, Certificado de Reservista (prestação de serviço militar).

6.3. O(A) candidato(a) inscrito como pertencente étnico afro-brasileiro (pretos(as), pardos(as) ou quilombolas), além dos documentos exigidos no subitem 6.2. deste edital, deverá preencher e anexar ao formulário de inscrição, o seguinte documento:

a) Autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V deste edital) a ser validada posteriormente por uma banca de heteroidentificação.

6.4. O(A) candidato(a) inscrito como pertencente étnico afro-brasileiro (indígenas), além dos documentos exigidos no subitem 6.2. deste edital, deverá preencher e anexar ao formulário de inscrição, o seguinte documento:

a) Autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo VI deste edital) validada por uma associação/organização/ liderança indígena.

6.5. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.6. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinar o termo de compromisso de participação nas formações mensais com carga horária de 8h e outras atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE e pela escola, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SME E PELA ESCOLA.

6.7. O(A) candidato(a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação.

6.8. Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar sua disponibilidade de turno.

6.9. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.10. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido.

6.11. Todos(as) os(as) candidato(as) inscritos(as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado(a).

6.12. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, a não ser os que cabem recurso.

6.13. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na seleção.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A BANCA DE HÉTEROIDENTIFICAÇÃO:**

7.1. Para participar dessa seleção na condição de preto(a), pardo(a) ou quilombola, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal.

7.2. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para essa seleção, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

7.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo o mesmo, nos termos da lei, por qualquer declaração falsa.

7.4. O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou quilombola, em caso de ter sua inscrição deferida neste Edital, será submetido(a) à análise da Comissão de Heteroidentificação, observada, no que couber, a Portaria Normativa N.º 04, de 06 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do artigo 1º dessa lei, considerados aspectos fenotípicos.

7.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE.

7.6. Os(As) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão incluídos na ampla concorrência.

7.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será incluído na ampla concorrência.

7.8. Será considerado(a) como preto(a), pardo(a) ou quilombola o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos(as) membros(as) da Comissão Específica, sob forma de parecer motivado.

7.9. O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou quilombolas, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.10. A Comissão Específica será composta por 03 (três) membros(as) e seus(as) suplentes que não terão seus nomes divulgados.

7.11. É vedada à Comissão Específica deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

7.12. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos da artigo 31 da Lei N.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.13. Os(As) candidatos(as) que não forem considerado(as) pretos(as), pardos(as) ou quilombolas pela comissão específica serão incluídos(as) na ampla concorrência.

7.14. O(A) candidato(a) não enquadrado como preto(a), pardo(a) ou quilombola pela Comissão Específica será comunicado dessa situação no site: prefeitura <https://www.brejosanto.ce.gov.br/>, a ser divulgado conforme o Anexo I, deste Edital e terá prazo de até dois dias úteis, contados a partir da divulgação da decisão, quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

7.15. Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, dois(as) membros(as) do Comitê Recursal Específico e forem selecionados(as) dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral.

7.16. O não enquadramento do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e as avaliações da Comissão Específica e do Comitê Recursal previstos neste Edital quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como preto(a), pardo(a) ou quilombola terão validade apenas para este concurso.

7.17. Em caso de desistência ou eliminação do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou quilombola em vaga reservada, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

7.18. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou quilombolas autodeclarados(as) que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou quilombolas aprovados(as), serão revertidas para a ampla concorrência.

## **8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:**

8.1. O(A) candidato(a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei N.º 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto N.º 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto N.º 5.296/2004, que desejar atendimento diferenciado durante a realização da avaliação escrita deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a).

8.2. Poderão ser solicitados:

a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;

b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo(a) próprio(a) candidato(a), da Folha- Resposta: transcritor;

d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.3. De acordo com a Lei N.º 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 4.2.

8.4. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as avaliações em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

8.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da avaliação escrita, levar um(a) acompanhante(a), que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da avaliação não poderá permanecer com a criança no local de realização da avaliação.

8.7. O(A) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

## **9. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO:**

9.1. A seleção pública será composta de dois critérios classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

9.2. O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos(as) os(as) candidatos(as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

9.3. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo VII, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

9.5. Ao currículo devem ser anexadas:

a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;

b) Comprovantes de experiência de trabalho.

9.6. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo diretor(a) da escola ou pelo(a) secretário(a) escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal. DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

b) Declaração em papel timbrado emitida pelo diretor(a) da escola em estabelecimentos de Ensino Particular ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência.

9.7. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

9.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

9.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.10. O segundo critério consistirá na AVALIAÇÃO OBJETIVA, contendo 30 (trinta) questões, valendo a nota máxima de 50 pontos, e serão avaliados os aspectos constantes no Anexo XI deste Edital.

9.11. O(A) candidato(a) que não realizar a avaliação escrita estará automaticamente eliminado(a).

9.12. Nesta etapa será aplicada uma prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas: 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 02 (duas) questões de Noções de Informática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos Pedagógicos, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao conteúdo programático constante no Anexo XI deste Edital.

9.13. O valor de cada questão da prova escrita é de 2,0 (dois) pontos.

9.14. As questões objetivas apresentarão cinco alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo somente uma considerada correta.

9.15. Será considerado apto(a) nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, equivalente ao mínimo de 13 (treze) questões.

9.16. O resultado preliminar dos(as) aprovados(as) na prova objetiva será publicado no endereço eletrônico: [www.brejosanto.ce.gov.br](http://www.brejosanto.ce.gov.br), de acordo com o previsto no Cronograma de Atividades (ANEXO I deste edital).

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

10.1. A prova objetiva para Professor(a) temporário(a) será aplicada na cidade de BREJO SANTO-CE, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professoras Sabina Gomes de Sousa e Maria Heraclides Lucena Miranda, com duração de 03 (três) horas, na data prevista no cronograma do presente Edital, no horário das 9h às 12h (horário de Brasília), para todos(as) os(as) candidatos(as).

10.2. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo(a) candidato(a).

10.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da referida etapa, conforme disposto no subitem 7.1. considerando-se o horário de Brasília.

10.4. A partir das 9 horas não mais será permitido o acesso de candidatos(as) ao cargo de Professor temporário(a) aos locais de realização das provas.

10.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

10.6. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.7. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade (somente o modelo com foto);

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.8. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo seletivo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os(as) candidatos(as), porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), telefone celular, notebook, fone de ouvido;

10.9. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e colocados sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. Os aparelhos só poderão ser ligados após a saída do candidato do local de prova.

10.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.11. No dia da realização das provas, não será permitido aos(às) candidatos(as) consultas bibliográficas de qualquer espécie. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação do(a) candidato(a)**, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.12. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

## **11. SERÁ ELIMINADO(A) DO PROCESSO DE SELEÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE:**

11.1. Durante a realização da prova, for surpreendido(a) comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

11.2. Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

11.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

11.4. Não devolver o Cartão-Resposta ao término de sua prova, antes de sair da sala;

11.5. Não devolver o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala, salvo quando restarem apenas 15 (quinze) minutos para o término do período estipulado para finalização da mesma, ou seja, antes do horário de 11h45min. (onze horas e quarenta e cinco minutos) para candidatos(as) ao cargo de Professor(a) temporário(a).

11.6. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

11.7. Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo(a) fiscal de sala na aplicação da prova;

11.8. Não atender às determinações deste Edital.

11.9. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

11.10. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.11. Para a realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

11.12. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

11.13. Caso seja anulada alguma questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).

11.14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

## **12. DO RESULTADO:**

12.1. Os resultados preliminares e finais de cada etapa serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Brejo Santo-CE, <https://www.brejosanto.ce.gov.br/>, conforme cronograma deste edital.

## **13. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

13.1. A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na avaliação escrita.

13.2. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção o(a) candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da avaliação objetiva.

13.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site oficial da Prefeitura de Brejo Santo-CE, conforme o cronograma deste edital.

13.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- a) Maior nota na avaliação objetiva;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;
- c) Maior idade.

## **14. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:**

14.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

## **15. DA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

15.1. Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro(a) da Comissão Executora e/ou Coordenador(a) da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital;
- d) não cumprir com alguns dos critérios de pontuação, ou seja, deixar de entregar o currículo ou não comparecer para realizar a avaliação escrita;
- e) ficar com nota geral abaixo de 50 pontos.

## **16. DOS RECURSOS:**

16.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação Básica de Brejo Santo-CE quanto ao:

- a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do “Curriculum Vitae”);
- b) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação objetiva).

16.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, conforme modelo constante no anexo IX deste edital, pessoalmente, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

16.3. Os recursos de cada etapa deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, no horário das 08h às 12h, conforme o cronograma deste edital.

16.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a), sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado(a)), a critério da Administração Pública Municipal, considerando a disponibilidade de turno e a ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

17.2. Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado(a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão(ã) português(a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público das esferas federal, estadual ou municipal.
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor(a) indicada no Anexo X deste Edital.
- g) É vedada a **acumulação de cargos**, exceto os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

17.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, quando convocados(as), deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE e no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brejo Santo-CE com os documentos exigidos para contratação, quando solicitado(a).

17.4. Os(As) candidatos(as) que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade de horário para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de habilitados(as).

17.5. A convocação será realizada através de ligação telefônica, email e/ou edital de convocação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação. O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) que não retornar o contato via email ou ligação, no prazo de 48h, será reclassificado(a) para o final da lista de aprovados(as) e deverá assinar o termo de reclassificação.

17.6. O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não assumir o cargo deverá assinar o termo de desistência da vaga.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Brejo Santo, [www.brejosanto.ce.gov.br](http://www.brejosanto.ce.gov.br), conforme o cronograma deste edital;

18.2. A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado(a), obedecida à rigorosa ordem de disponibilidade de opção por polo, horário disponível para assumir o contrato, classificação, existência de carência temporária, interesse e conveniência administrativa.

18.3. Para a contratação exigir-se-á do(a) candidato(a) o **não-acúmulo de cargos**, exceto os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

18.4. O contrato poderá ser rescindindo logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovada a falta de perfil, responsabilidade e ética para exercer a função.

18.5. Só poderá ter acesso à avaliação escrita os(as) candidatos(as) classificados(as) no primeiro critério.

18.6. O(A) professor(a) habilitado(a) nessa seleção assume integralmente a participação nas formações mensais para professores(as), com a carga horária de 08h.

18.7. Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.

18.8. Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.

18.9. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

18.10. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

18.11. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável e pelo setor jurídico municipal.

Brejo Santo, 04 de julho de 2025.

*Francisco David dos Santos Junior*

**Secretário Municipal de Educação de Brejo Santo-CE**

End.: Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro: São Francisco – Brejo Santo – CE – CEP: 63.260-000

Fone (88) 3531-1042 - E-mail: [sedubbrejosanto@gmail.com](mailto:sedubbrejosanto@gmail.com)

C.G.C.: 07.620.701/0001-72 / C.G.F.: 06.920.272-9

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
04/07/2025	Publicação do Edital.
09, 10 e 11/07/2025	Inscrições.
18/07/2025	Divulgação dos locais da avaliação objetiva.
20/07/2025	Avaliação objetiva.
25/07/2025	Resultado preliminar da avaliação e da análise do currículo.
28 e 29/07/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação escrita e da análise do currículo.
30/07/2025	Resultado final da seleção.

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO N.º**

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
NOME COMPLETO SEM ABREVIATURA:		
<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> INDÍGENA (ESCOLA ISÚ-KARIRI) <input type="checkbox"/> PRETO(A), PARDO(A) OU QUILOMBOLA		
RG:	ORG. EXP.:	DATA DA EXP.:
CPF:	D/N:	SEXO: MASC. ( ) FEM. ( )
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:		
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO? SIM ( ) NÃO ( ) EM CASO AFIRMATIVO, ENTREGAR LAUDO MÉDICO CONFORME O ITEM _____ DESTE EDITAL.		
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( ) EM CASO AFIRMATIVO ENTREGAR ATESTADO DE ACORDO COM O ITEM _____ DESTE EDITAL.		
<b>DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – COM DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE</b>		
MAIOR NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO:		
GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )		
CURSO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO: _____		
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) INFORME O SEMESTRE:		
CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO:		
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) INFORME O SEMESTRE:		
<b>OPÇÃO DE CARGO (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO)</b>		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS). <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ÁREA ESPECÍFICA – Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Matemática e Ciências da Natureza.		
<b>ESCOLHA DOIS POLOS EDUCACIONAIS DE SUA PREFERÊNCIA: SEDE, SERRA, LAGOA DO MATO, ESPERANÇA E VILA DA CONCEIÇÃO, SÃO SEBASTIÃO E POÇO.</b>		
1ª OPÇÃO:	2ª OPÇÃO:	
<input type="checkbox"/> DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE DE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS À FUNÇÃO ESCOLHIDA.		
BREJO SANTO – CE, DE _____ DE 2025.		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) – NÃO RUBRICAR:		

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO III – COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> INDÍGENA (ESCOLA ISÚ-KARIRI) <input type="checkbox"/> PRETO(A), PARDO(A) OU QUILOMBOLA	
CPF:	SEXO: MASC. (    )    FEM. (    )
<b>OPÇÃO DE CARGO (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO)</b>	
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS). <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ÁREA ESPECÍFICA – Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Matemática e Ciências da Natureza.	
<b>ESCOLHA DOIS POLOS EDUCACIONAIS DE SUA PREFERÊNCIA: SEDE, SERRA, LAGOA DO MATO, ESPERANÇA E VILA DA CONCEIÇÃO, SÃO SEBASTIÃO E POÇO.</b>	
1ª OPÇÃO:	2ª OPÇÃO:
BREJO SANTO – CE,	DE _____ DE 2025.
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO – NÃO RUBRICAR:	

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO IV – CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações aqui prestadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

2. Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	

3. Curso de **Graduação** (ESCLARECER SE JÁ CONCLUIU, SE ESTÁ CURSANDO O 8º PERÍODO E ACRESCENTAR SE ESTÁ EM SEGUNDA GRADUAÇÃO E QUAL É).

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e com o cargo de opção, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORARIA

4.1	
4.2	

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
5.1	
5.2	

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Brejo Santo-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato(a)

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PADRONIZADO –  
PRETOS(AS), PARDOS(AS) E QUILOMBOLAS**

Considerando a Convenção N.º 169 da Organização Mundial do Trabalho – OIT – da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto N.º 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Declaro, para fins de inscrição na seleção pública para recomposição de banco de reserva de professores(as) para atender necessidades temporárias futuras da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, Edital N.º 004/2025, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, que eu

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou ( ) preto(a), ( ) pardo(a) ou ( ) quilombola pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Brejo Santo-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela banca de heteroidentificação, será incluído(a) na ampla concorrência.

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA PADRONIZADO**

Considerando a Convenção N.º 169 da Organização Mundial do Trabalho – OIT – da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto N.º 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais,

Declaro, para fins de inscrição na seleção pública para recomposição de banco de reserva de professores(as) para atender necessidades temporárias futuras da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, Edital N.º 004/2025, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, que eu \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e

CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_,

nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

residente em \_\_\_\_\_,

N.º \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,

UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da associação/organização indígena

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) responsável pela associação/organização indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela associação/organização indígena

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo da liderança indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança indígena

CPF: \_\_\_\_\_

Brejo Santo-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo poderá se preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena, será incluído(a) na ampla concorrência.

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO VII – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma, Certificado de conclusão ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A <b>certidão</b> tem <b>prazo de validade</b> de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este <b>prazo</b> está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85).	30	30
2. Histórico Escolar COMPROVANDO que está <b>cursando o 8º semestre do Curso de Graduação</b> (Licenciatura) para a qual se candidata ou 75% da carga horária cumprida, para quem não tem a graduação completa.	10	10
3. Curso de pós-graduação correlato ao magistério <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , limitado a 2 ( <i>dois</i> )	03	06
4. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). <b>MESTRADO</b> .	04	04
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>120 (cento e vinte) horas</b> , limitado a 2 ( <i>dois</i> ) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	1,5	03
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>80 (oitenta) horas</b> , limitado a 2 ( <i>dois</i> ) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	01	02
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>40 (quarenta) horas</b> , limitado a 2 ( <i>dois</i> ) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	0,5	01
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO QUE SE PODE ATINGIR</b>	<b>50 pts</b>	

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO COM AS FORMAÇÕES E PLANEJAMENTOS**

EU, \_\_\_\_\_  
PORTADOR(A) DE RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_,  
SENDO APROVADO(A) E CONVOCADO(A) PARA ASSUMIR O CARGO AO QUAL CONCORRO  
NESTE EDITAL, DECLARO QUE ESTOU CIENTE E ME COMPROMETO A PARTICIPAR DAS  
FORMAÇÕES DE 8H OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E  
TAMBÉM DOS PLANEJAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA E  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO IX – MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para  
a “SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA  
ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA – REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE”, constante no Edital n. 04/2025 e em suas  
retificações.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade N.º \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga  
de \_\_\_\_\_

no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de banco de professores para  
atender necessidades temporárias da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo Santo–CE,  
apresento recurso junto à comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Explicitar a decisão que está contestando.)

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

---

---

---

---

Brejo Santo-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) e número de telefone

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO X – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E  
DAS VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS).</b>	a) Licenciatura em Pedagogia; b) Cursando 8º semestre em Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos; c) Licenciatura em qualquer área específica, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.	Cadastro de reserva.	20h ou 40h.	R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
<b>PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ÁREA ESPECÍFICA – Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Matemática e Ciências da Natureza.</b>	a) Licenciatura nas áreas específicas acima. b) Cursando 8º semestre de licenciatura na área para a qual está concorrendo ou com 75% dos créditos cumpridos.	Cadastro de reserva.	20h ou 40h.	R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

**EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE  
PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE**

**ANEXO XI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) E DIRETOR(A) PEDAGÓGICO(A)</b>	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGÓGICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Uso de metodologias ativas na escola;</li> <li>b) Recomposição e aprofundamento da aprendizagem;</li> <li>c) BNCC/DCRC;</li> <li>d) Planejamento anual e diário (tipos e etapas);</li> <li>e) Projeto Político Pedagógico;</li> <li>f) Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem);</li> <li>g) Educação inclusiva;</li> <li>h) Educação de Jovens e Adultos;</li> <li>i) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96;</li> <li>j) As Diretrizes Curriculares Nacionais;</li> <li>k) Plano Nacional de Educação – PNE;</li> <li>l) Plano Municipal de Educação – PME;</li> <li>m) Índice de desenvolvimento da educação (IDEB);</li> <li>n) Características das escolas eficazes; Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.</li> </ul>
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Interpretação e compreensão de texto; ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; estrutura e formação de palavras; classe de palavras, flexão e emprego; sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.</p>
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	<p>Arquitetura de computadores (Dispositivos de processamento, entrada, saída, armazenamento e comunicação); Sistema operacional Windows (Noções básicas, navegação, teclas de atalho, manipulação de arquivos e pastas); Noções básicas de internet (Navegação, pesquisa, correio eletrônico); Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação dos pacotes MS Office, Google Docs (Funcionalidades básicas, teclas de atalhos e aplicação).</p>